DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de Fevereiro de 2016

www.presidentealves.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. www.presidentealves.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES
CNPJ 44.555.688/0001-41
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br
Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficialeletronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES
Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol
Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457
Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br
Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

ENTIDADES **PAG.**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ..... **02 A 16**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL **17**

DECRETO Nº 2901, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 – LEI Nº 1.928

PREFEITURA MUNICIP PRESIDENTE ALVES
RUA VER LUIZ M FILHO, 73
44555688/0001-41 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2901 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.1928

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$108.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **108.000,00**

02 01 01	Poder Executivo			
23	04.122.0045.2003.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manutenção Despesas Poder Executivo MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	2.000,00 F.R.: 0 01 00	
24	04.122.0045.2003.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção Despesas Poder Executivo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	2.000,00 F.R.: 0 01 00	
02 01 02	Administração Municipal			
31	04.122.0046.2008.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção Despesas Secretaria Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 0 01 00	
02 03 01	Vias Publicas			
63	15.452.0181.2017.0000 3.3.90.30.00 01 140 000	Manutenção Despesas Vias Públicas MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA	10.000,00 F.R.: 0 01 00	
02 03 03	Serviços Estradas de Rodagem Municipal			
75	26.782.0260.2022.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manutenção Despesas do SERM MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00	
02 04 03	Pré-Escola Municipal			

PREFEITURA MUNICIP PRESIDENTE ALVES
RUA VER LUIZ M FILHO, 73
44555688/0001-41 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2901 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.1928

02 04 03 Pré-Escola Municipal

112	12.365.0153.1022.0000	Aquis. Mov.e Utens. Pre-Escola	13.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	213 001	EDUC.INFANTIL -PRÉ ESCOLA	

02 04 04 Ensino Fundamental

121	12.306.0150.2043.0000	Convênio Merenda - Estadual (02)	25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 19
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200 015	Convênio Merenda Escolar (Estadual)	

02 05 01 Sistema Unificado de Saúde -SUS

160	10.301.0246.2059.0000	Manuteção Despesas SUS - UBS	3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
163	10.301.0246.2059.0000	Manuteção Despesas SUS - UBS	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 06 04 Abastecimento

197	22.692.0211.2072.0000	Manutenção Despesas Serviços Abastecimento	2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 07 01 Serviços de Assistência e Previdência Social

206	08.122.0245.2076.0000	Manut. de Desp.Serv.Bem Estar Social - Assit. Social Geral	6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 02 Administração Municipal

PREFEITURA MUNICIP PRESIDENTE ALVES
RUA VER LUIZ M FILHO, 73
44555688/0001-41 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2901 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.1928

02 01 02	Administração Municipal				
33	04.122.0046.2010.0000 3.3.90.14.00 01 110 000	Manutenção Despesa Adiant. Custeio (Viagens) - Administração DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-2.000,00 F.R. Grupo:	0 01 00	
02 02 02	Contabilidade e Almoxarifado				
46	04.124.0046.2014.0000 3.3.90.92.00 01 110 000	Diversas Despesas De Custeio DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO GERAL	-9.000,00 F.R. Grupo:	0 01 00	
47	04.124.0046.2015.0000 4.6.90.71.00 01 110 000	Amort. da Divida Contratada - I.N.S.S.- Sabesp-Out.Parc. PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA TESOURO GERAL	-23.000,00 F.R. Grupo:	0 01 00	
48	04.124.0046.2016.0000 4.6.90.71.00 01 110 000	Amortização da Divida Contratada F.G.T.S. PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo:	0 01 00	
02 04 01	Creche Municipal				
78	12.365.0101.1017.0000 4.4.90.52.00 02 273 000	Aquisição Moveis Utensilios p/Creche FUNDEB (Est.-02) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	-1.900,00 F.R. Grupo:	0 02 10	
79	12.365.0123.1018.0000 4.4.90.52.00 01 212 001	Aquis.Mov.e Utens. para Creche EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO EDUC. INFANTIL-CRECHE	-1.900,00 F.R. Grupo:	0 01 00	
02 04 02	Creche-Escola Municipal				
88	12.365.0123.1019.0000 4.4.90.52.00 02 273 000	Aquis.Móveis Utens. p/(Creche-Escola) FUNDEB EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	-1.900,00 F.R. Grupo:	0 02 10	
94	12.365.0123.2030.0000 3.3.90.39.00 02 273 000	Manutenção Despesas da (Creche-Escola) FUNDEB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	-2.900,00 F.R. Grupo:	0 02 10	

PREFEITURA MUNICIP PRESIDENTE ALVES
RUA VER LUIZ M FILHO, 73
44555688/0001-41 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2901 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.1928

02 04 02	Creche-Escola Municipal				
96	12.365.0123.2093.0000	Manutenção Creche Escola Municipal		-900,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			
02 04 03	Pré-Escola Municipal				
106	12.365.0101.2036.0000	Manutenção Despesas Pre-Escola		-900,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 02 10	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA			
02 04 04	Ensino Fundamental				
123	12.361.0150.1023.0000	Aquis.de Veículo Tração Mecanica - Ensino		-900,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
127	12.361.0150.2046.0000	Manutenção Despesa Ensino Fundamental		-1.700,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
133	12.361.0150.2050.0000	Auxilio Para Transporte de Alunos (Estado - 02)		-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 02 19	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	220 016	Auxilio para Transporte de Alunos			
02 05 01	Sistema Unificado de Saúde -SUS				
170	10.301.0246.2063.0000	Espec. Regionais PAB-VARIÁVEL (Est.02- Fed. 05)		-4.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 02 15	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	301 009	Repasse Fundo/Fund PAB-VARIAVEL Estadual			
171	10.301.0246.2063.0000	Espec. Regionais PAB-VARIÁVEL (Est.02- Fed. 05)		-4.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 05 13	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	301 002	Repasse Fundo/Fundo PAB-VARIAVEL			
172	10.301.0246.2063.0000	Espec. Regionais PAB-VARIÁVEL (Est.02- Fed. 05)		-4.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 02 15	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	301 009	Repasse Fundo/Fund PAB-VARIAVEL Estadual			

PREFEITURA MUNICIP PRESIDENTE ALVES
RUA VER LUIZ M FILHO, 73
44555688/0001-41 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2901 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.1928

02 05 01	Sistema Unificado de Saúde -SUS				
173	10.301.0246.2063.0000 3.3.90.39.00 05 301 002	Espec. Regionais PAB-VARIÁVEL (Est.02- Fed. 05) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Repasse Fundo/Fundo PAB-VARIAVEL	-4.000,00 F.R. Grupo:	0 05 13	
177	10.304.0246.2066.0000 3.3.90.39.00 05 303 001	VG. Vigilância Sanitária (Fed. 05) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS VG - Vigilância Sanitária	-6.000,00 F.R. Grupo:	0 05 13	
178	10.304.0246.2067.0000 3.3.90.30.00 05 303 002	TFVS - Vigilância em Saúde (Fed.-05) MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS TFVS - Vigilância Sanitária	-5.000,00 F.R. Grupo:	0 05 13	
02 06 02	Iluminação Pública				
187	15.452.0181.1033.0000 4.4.90.51.00 02 100 005	Aquis. Luminarias e Extensão Rede -Vias Públicas (Tes.01- Fed.0 OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Infra- Estrutura Iluminação	-4.000,00 F.R. Grupo:	0 02 19	

Anulação (-) -108.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 01 de outubro de 2021

CRISTIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES/SP
Cristiano dos Santos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES/SP
Sérgio Célis da Fonseca
Secretário da Prefeitura

DECRETO Nº 2.902, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021 – LEI Nº 1.952

PREFEITURA MUNICIP PRESIDENTE ALVES
RUA VER LUIZ M FILHO, 73
44555688/0001-41 Exercicio: 2021

DECRETO Nº 2902 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.1952

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$100.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

02 03 01 Vias Publicas

256	15.451.0180.1010.0000	Serv.Const.Revest.Asf. Sede(01 tes. Est.02 Fed.05)	100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 19
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 059	Convenio 101026/2021 - Pavimentação	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **100.000,00**

Fontes de Recurso	
02 19	100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 05 de outubro de 2021

CRISTIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES/SP
Cristiano dos Santos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES/SP
Sérgio Célis da Fonseca
Secretário da Prefeitura

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL | ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2.903, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021 – LEI Nº 1.953

PREFEITURA MUNICIP PRESIDENTE ALVES
RUA VER LUIZ M FILHO, 73
44555688/0001-41 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2903 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.1953

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$65.653,79 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **65.653,79**

02 03 01 Vias Publicas

257	15.451.0180.1010.0000	Serv.Const.Revest.Asf. Sede(01 tes. Est.02 Fed.05)	65.653,79
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 059	Convenio 101026/2021 - Pavimentação	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **65.653,79**

Fontes de Recurso	
01 00	65.653,79

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 05 de outubro de 2021

CRISTIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES/SP
Cristiano dos Santos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES/SP
Sérgio Célis da Fonseca
Secretário da Prefeitura

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL | ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2.904, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021 – LEI Nº 1.954

PREFEITURA MUNICIP PRESIDENTE ALVES
RUA VER LUIZ M FILHO, 73
44555688/0001-41 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2904 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.1954

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **50.000,00**

02 03 01 Vias Publicas

258	15.451.0180.1010.0000	Serv.Const.Revest.Asf. Sede(01 tes. Est.02 Fed.05)	50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 19
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 060	Convenio 101027/2021 - Pavimentação	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **50.000,00**

Fontes de Recurso	
02 19	50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 05 de outubro de 2021

CRISTIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES/SP
Cristiano dos Santos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES/SP
Sérgio Célis da Fonseca
Secretário da Prefeitura

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2.905, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021 – LEI Nº 1.955

PREFEITURA MUNICIP PRESIDENTE ALVES
RUA VER LUIZ M FILHO, 73
44555688/0001-41 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2905 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.1955

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$25.115,90 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **25.115,90**

02 03 01 Vias Publicas

259	15.451.0180.1010.0000	Serv.Const.Revest.Asf. Sede(01 tes. Est.02 Fed.05)	25.115,90
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 060	Convenio 101027/2021 - Pavimentação	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **25.115,90**

Fontes de Recurso	
01 00	25.115,90

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 05 de outubro de 2021

CRISTIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVESISP
Cristiano dos Santos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVESISP
Sérgio Célis da Fonseca
Secretário da Prefeitura

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL | ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2.906, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021 – LEI Nº 1.956

PREFEITURA MUNICIP PRESIDENTE ALVES
RUA VER LUIZ M FILHO, 73
44555688/0001-41 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2906 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.1956

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$177.595,67 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **177.595,67**

02 03 01 Vias Publicas

260	15.451.0180.1010.0000	Serv.Const.Revest.Asf. Sede(01 tes. Est.02 Fed.05)	177.595,67
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 044	Recapeamento Asfaltico	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **177.595,67**

Fontes de Recurso	
01 00	177.595,67

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 05 de outubro de 2021

CRISTIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES/SP
Cristiano dos Santos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES/SP
Sérgio Célis da Fonseca
Secretário da Prefeitura

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL | ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2.907, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – "PAZ, AMOR E TRABALHO"
PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.907, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre suspensão do expediente nas repartições públicas municipais, nos termos que especifica".

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suspensas as atividades nas repartições públicas municipais no dia 11/10/2021, segunda feira, véspera do feriado do dia 12 de outubro de 2021, dia da Padroeira do Brasil – Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Excetuam-se das disposições deste Decreto as atividades essenciais do Município que deverão manter as equipes de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 06 de Outubro de 2021.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitado e registrado no competente livro nesta secretaria, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Resp. pelo Exp. da Secretaria
Portaria nº 027, de 18/01/2016

1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL | CONTABILIDADE

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – METAS FISCAIS – 2º QUADRIMESTRE/2021

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – "PAZ, AMOR E TRABALHO"
PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL
"ARTIGO 48, PARAGRAFO ÚNICO DA LRF"

Em 30 dia do mês de Setembro de Dois Mil e Vinte e Um, na sala de Reuniões do Paço Municipal de Presidente Alves, situado à Rua Vereador Luiz Michelan Filho, n° 73 – Centro, nesta cidade de Presidente Alves, comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, foi iniciada a Audiência Pública destinada ao exame da Gestão Fiscal do Município de Presidente Alves, com relação ao Quadrimestre Maio/Agosto de 2021 – (2° Quadrimestre), de acordo com a publicação inserida na edição 793, de 27 de Setembro de 2021, do Diário Oficial do Município, contando com a participação das pessoas constantes da Lista de Presença desta Audiência, que integra a presente ata para fins de direito, iniciando os trabalhos, foram disponibilizados para livre análise os Demonstrativos de Avaliação e Cumprimento das Metas Fiscais do Município de Presidente Alves, com relação ao período supra citado, que visa promover a transparência da Gestão Fiscal da Administração Pública através do instrumento que permita o livre acesso da população em geral, às informações pertinentes a execução orçamentária e financeira dos Órgãos Públicos. Sendo Assim, destaca-se que as informações constantes nos demonstrativos citados permite comprovar as Receitas Arrecadadas no período; apresentar as Despesas Realizadas; exibir o quadro geral das dívidas do Município; avaliar os índices legais da aplicação de Saúde, Educação e Despesas com Pessoal e possibilita a integração dos Munícipes com a Administração Municipal. Deste feito, houve os demonstrativos em estudo. Esgotadas as demonstrações em apreço, e não havendo outros assuntos a tratar, deu-se por encerrada a presente Audiência Pública da qual foi lavrada esta Ata que depois de lida e achada conforme segue assinada pela Sra. Contadora deste Órgão Público.----------
---

Vanessa Regina Merlin Furtuoso
Contadora

1

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – "PAZ, AMOR E TRABALHO"
PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 30 DE SETEMBRO DE 2021, PARA TRATAR DO EXAME DE GESTÃO FISCAL DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE ALVES REFERENTE 2º QUADRIMESTRE (MAIO/AGOSTO) /2021.

Nº	NOME	RG	ASSINATURA
01	MARCO ANTONIO GARCIA	15.244.888	
02	Cátia Sanches Schaugen	18.678.012-9	
03	Rachel [illegible]	25.386.684-5	
04	CLAUDIO FERNANDO GUARNIERI	20.064.024	
05	Sérgio Luís da Fonseca	10.484.370	
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			

2

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL | CONTABILIDADE

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – ORÇAMENTO 2022

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ
PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Ata Audiência Pública – Elaboração "Orçamento 2022"

*Aos Vinte e Nove dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e um, com início às 16:30, tendo como local o Paço Municipal "**Geraldo Lopes Carvalho**" sito à Rua Vereador Luiz Michelan Filho n° 73, Centro, na cidade de Presidente Alves, foi instalada a Audiência Pública previamente programada pelo Executivo Municipal e cuja mesa diretora foi assim constituída, Vanessa Regina Merlin Furtuoso (Contadora), Cátia Sanches Sclauzer (Tesoureira), Claudio F. Guarnieri (Diretor de Lançadoria) Sérgio Celis da Fonseca (Secretário da Prefeitura) Marcos Garcia (Diretor de Serviços Internos) Rachel Celer (Diretora da Tesouraria) e Cristiano dos Santos (Prefeito Municipal). Vanessa Merlin Furtuoso, conduzindo os trabalhos, agradeceu aos que fizeram presentes e esclareceu as finalidades que deverão ser previstas na elaboração do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e elaboração do Orçamento Anual para exercício de 2022. Prosseguindo expôs que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é uma peça de orçamento que faz a conexão entre o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), sendo usada no dia a dia da Administração,* foi estabelecida na Constituição de 1988 e determina metas e prioridades, orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual e dispõe sobre qualquer alteração na legislação tributária. Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), deve constar na LDO: definição de prioridades e metas; a estrutura e a organização do Orçamento; as diretrizes para elaboração e execução; despesas e encargos sociais com pessoal; previsões de alteração na legislação tributária; e anexos de riscos fiscais.

Esclareceu também a Respeito da Lei Orçamentária Anual (LOA), como sendo uma lei que traz, de forma detalhada, as prioridades a serem executadas no decorrer do próximo exercício. O orçamento anual visa concretizar os objetivos e metas propostas no Plano Plurianual (PPA), segundo as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e que precisa estar em sintonia com o PPA e a LDO. Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal a LOA conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na Receita Corrente Liquida, serão estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A seguir convida os presentes que assim o desejarem para expor suas sugestões e opiniões sobre as prioridades indicadas. Após fazerem uso da palavra, a Senhora Vanessa Merlin Furtuoso em nome da mesa diretora informa que as opiniões e sugestões serão avaliadas pelo Executivo e pelo setor de Divisão de planejamento da Prefeitura e reiterando seus agradecimentos pela presença, dá por encerrado os trabalhos. E para constar se lavrou a presente ata, que após lida e achada conforme foi assinada pelos presentes.

1

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ
PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Vanessa Regina Merlin Furtuoso
Contadora

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 29 DE SETEMBRO DE 2021, PARA TRATAR DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE ALVES.

Nº	NOME	RG	ASSINATURA
01	MARCO ANTONIO GARCIA	15.243.828	
02	Sauto Rami Junior	10.484.329-9	
03	Carlos Sanchez Schayer	15.676.912-9	
04	Rachel Cia	05.876.889-5	
05	CLAUDIO FERNANDO GUARNIERI	20.664.024	
06	Sergio Celis do Carmo	10.546.370	

2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 010, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

"Suspende expediente na Câmara Municipal de Presidente Alves – SP, nos termos que especifica".

REGIVALDO MORAES ANASTÁCIO, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, faz uso de suas atribuições conferidas por Lei e com fulcro na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende o expediente nesta Câmara Municipal de Presidente Alves no dia 11 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Presidente Alves, 06 de outubro de 2021.

Assinado no original
REGIVALDO MORAES ANASTÁCIO
Presidente